



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

Parecer acerca do Projeto de Lei 310/2025:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES
SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA,
EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRABALHO INFANTIL, NO
SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

I- Relatório

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 310/2025** de autoria do Vereador Fábio Lopes, que DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA, EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRABALHO INFANTIL, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- Fundamentação

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Fábio Lopes.

A Comissão de Constituição e Justiça já emitiu parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Sob o aspecto do mérito, a iniciativa é de elevado interesse público, pois reforça o compromisso do Município de João Pessoa com a proteção integral da infância e da adolescência, conforme os princípios previstos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A disponibilização dessas informações nos sites oficiais do Poder Público contribui para ampliar o alcance das campanhas de prevenção, orientar a população sobre formas de denúncia e fortalecer a rede de proteção. Além disso, trata-se de medida de baixo custo e alta efetividade social, uma vez que utiliza os canais digitais já existentes para disseminar informações essenciais à defesa dos direitos humanos.

A proposta também está alinhada às políticas nacionais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo transparência, educação e



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

conscientização de forma permanente.

III- Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 310/2025, por entender que a medida contribui para a proteção e valorização da infância e da adolescência.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 310/2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025

ELIZA VIRGÍNIA - PP



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei 310/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 11 de novembro de 2025

Jailma Carvalho
Presidente

Ícaro Chaves
Vice-Presidente

Eliza Virgínia
Membro

Fábio Carneiro
Membro

Romulo Dantas
Membro

Guguinha Moov Jampa
Membro

Toinho Pé de Aço
Membro